



RESOLUÇÃO Nº 09/2022 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, CONFORME DETERMINA O INCISO I DO ART. 9º DO DECRETO FEDERAL 9.603, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE REGULAMENTOU A LEI 13.431, DE 04 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA;

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA/SC, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2022, às 8h na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.791/2010, de 27 de maio de 2010 e Decreto nº 076/2021, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação em sessão plenária do Conselho, ocorrida em 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Anchieta/SC, conforme determina o inciso I do Art. 9º do Decreto Federal 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamentou a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Anchieta/SC, conforme determina o inciso I do Art. 9º do Decreto Federal 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamentou a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, sendo:

- I - 02 representantes do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente, sendo um titular e um suplente;
- II - 02 representantes do Conselho Tutelar, sendo um titular e um suplente;
- III - 02 representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo um titular e um suplente;



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e

Adolescentes - CMDCA

IV - 02 representantes da Secretaria de Saúde Pública, sendo um titular e um suplente;

V - 02 representantes da Secretaria de Assistência Social, sendo um titular e um suplente;

VI - 02 representantes do Poder Judiciário, sendo um titular e um suplente;

VII - 02 representantes do Ministério Público, sendo um titular e um suplente;

VIII - 02 representantes da Polícia Civil, sendo um titular e um suplente;

IX - 02 representantes da Polícia Militar, sendo um titular e um suplente;

X - 02 representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sendo um titular e um suplente;

XI - 02 representantes da Pastoral da Criança, sendo um titular e um suplente;

XII - 02 representantes das Escolas Estaduais das Escolas localizadas no Município de Anchieta;

Art. 2º Será expedido Ofício aos indicados para compor o comitê elencados nos incisos I a XI do Art. 1º desta Resolução para indicação dos membros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Anchieta/SC, 14 de outubro de 2022.

LILIANA MARIA MARTINI LENHARDT

Presidente do CMDCA